



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 028/2006 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.006

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, cria fonte de recursos e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4º e incisos I e II do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29.11.05:

DECRETA:


**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.363,05 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05, e criar a fonte: 03729 PRONAF - Barracão que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
0801	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
2266200261.014	Construir Barracões Industriais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	03729	7.363,05
TOTAL			7.363,05

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta de recursos financeiros oriundos do Superávit financeiro aprovado no Balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.64, lançado na C/C 202-9 Caixa Econômica Federal Pronaf – Barracão

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2006.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 07 de fevereiro de 2006.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 121 de 10/02/06 pg n.º 06